

SUMÁRIO EXECUTIVO

 Controladoria SEDEC	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2025 Gestão do Conselho de Administração do FUNESBOM
<u>OBJETIVO</u> • Avaliar se existe uma adequada estrutura funcional, formalmente instituída e operacional, atrelada ao CONSAD/FUNESBOM, capaz de realizar o planejamento e a tomada de decisão sobre os processos de contratação do CBMERJ; e • Identificar possíveis fragilidades ou gargalos nos fluxos de trabalho, bem como propor recomendações que contribuam para a melhoria contínua da gestão institucional.	<u>CONCLUSÕES DA AUDITORIA</u> Ao longo do processo de auditoria, realizou-se a identificação e análise de eventuais fragilidades e riscos relacionados ao escopo da auditoria com base em boas práticas e na legislação vigente. Após apresentação de esclarecimentos, argumentos e informações adicionais pelo auditado, foi viabilizado o levantamento e a análise de eventuais falhas de entendimento, erros de interpretação ou fragilidade das evidências, possibilitando à equipe de auditoria um maior embasamento para seu posicionamento. Desta forma, e com o objetivo de aprimorar os níveis de controles, o auditado deverá elaborar o Plano de Ação, sobretudo quanto ao atendimento das recomendações relativas aos seguintes tópicos:
<u>MOTIVAÇÃO</u> • Identificar os principais riscos e fragilidades nos processos envolvidos; • Gerar eficiência, mitigar a ocorrência de vulnerabilidades nos procedimentos executados, agregar valor e implementar melhorias nos controles internos; e • Proporcionar o aperfeiçoamento dos processos internos da estrutura SEDEC/CBMERJ.	• Normativos relacionados à gestão do serviço e • Medidas específicas para atendimento à demanda existente.
<u>PRINCIPAIS CRITÉRIOS</u> • Decreto nº 3.856, de 29 de dezembro de 1980. Regulamenta a cobrança da taxa de Serviços Estaduais relativa à Prevenção e Extinção de Incêndio. • Lei nº 622, de 02 de dezembro de 1982. Cria o FUNESBOM, e dá outras providências. • Decreto nº 11.299, de 13 de maio de 1988. Regulamenta o FUNESBOM, criado pela Lei nº 622, de 02 de dezembro de 1982. • Portaria nº 40, de 25 de abril de 1989. Aprova normas provisórias para a organização e funcionamento do FUNESBOM, anexando, também, a composição, competência e atribuições do CONSAD. • Resolução SEDEC nº 232, de 02 de fevereiro de 2022. Dispõe sobre o protocolo destinado a otimizar a eficiência administrativa na classificação estratégica das contratações e aquisições no âmbito da SEDEC/CBMERJ.	